



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

Edição (D.O.M.): 2329
Data: 28/7/25
Fls. 5

DECRETO Nº 5.160 DE 01 DE JULHO DE 2025.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE".

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 554.642,98** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, do Fundo Municipal de Saúde, Fundação Mario Peixoto, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
26	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 20.000,00	
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 95.800,00	
28	05.01.01.04.122.0019.2046	4.4.90.52.00	17040000	R\$ 36.200,00	
62	03.01.01.10.304.0007.2030	3.3.90.36.00	16000000	R\$ 25.000,00	
71	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	15000000	R\$ 100.000,00	
90	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 201.642,98	
540	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 52.000,00	
723	02.27.01.04.122.0014.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$ 24.000,00	
1	05.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$ 3.000,00
2	05.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.47.00	15000000		R\$ 3.000,00
3	05.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.92.00	15000000		R\$ 5.000,00
4	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 40.000,00
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 1.000,00
8	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.13.00	15000000		R\$ 100.000,00
9	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 24.000,00
61	03.01.01.10.304.0007.2030	3.3.90.30.00	16000000		R\$ 25.000,00
124	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 199.482,98
186	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 2.160,00
375	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.30.00	17040000		R\$ 152.000,00
TOTAL				R\$ 554.642,98	R\$ 554.642,98

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.576 de 10 de Dezembro de 2024, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de julho de 2025

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito